



CONSELHO GESTOR DO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - FHIS

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período
De 08/07/2026 a 08/08/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Responsável pela publicação

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com as deliberações ocorridas na reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e isonômicos para o processo de inscrições das famílias interessadas em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a portaria MCID, nº 1416 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MCID, nº 333 de 30 de Março de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação unânime da matéria pelos membros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital que regulamenta o processo de inscrições para seleção de famílias interessadas em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Coração de Jesus/MG.

Art. 2º O processo de inscrições deverá observar os critérios de elegibilidade, requisitos, documentação exigida, cronograma e demais disposições constantes no Edital aprovado por este Conselho.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências necessárias para a divulgação do Edital e para a organização do processo de inscrições, garantindo ampla publicidade, transparência, igualdade de acesso e observância da legislação aplicável.

Art. 4º O Edital poderá ser encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Coração de Jesus para conhecimento e acompanhamento institucional, conforme deliberação do Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coração de Jesus/MG, 08 de julho de 2026.

GILMAR MOREIRA DA SILVA

Presidente do conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

EDITAL Nº 03, DE 08 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS
PARA O PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA
VIDA-FNHIS SUB 50.**

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.672/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SAMUEL BARRETO NETO**, com endereço na Praça Samuel Barreto, s/nº, Coração de Jesus/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ARLEI DA CRUZ RIBEIRO**, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de seleção de candidatos para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS SUB 50), em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos para inscrição, seleção e hierarquização de famílias para acesso às unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB 50, cuja renda familiar mensal bruta se enquadre na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

1.2. Para fins do cálculo do valor de renda mensal bruta familiar, não serão considerados os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada - BPC, benefício do Programa Bolsa Família ou outros que vierem a substituí-los.

1.3. Serão contemplados apenas os candidatos aprovados nos processos de financiamento habitacional da Caixa Econômica Federal, cujo contrato será firmado com esta e nos termos apresentados pela instituição financeira.

1.4. Serão ofertadas 40 (quarenta) unidades habitacionais, com área aproximada de 40m² (quarenta metros quadrados), conforme os parâmetros do Ministério das Cidades.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (OBRIGATÓRIOS):

2.1. Para realizar a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

- I - Renda bruta familiar mensal de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- II - Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- III - não ser proprietário ou possuir a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis;
- IV - Ter mais de 18 anos;
- V - Residir na Sede do Município de Coração de Jesus - MG por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- VI - Estar inscrito no CadÚnico há mais de 02 (dois) anos;
- VII - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- VIII - Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- IX - Não ter impedimento no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de realizadas as inscrições, os interessados deverão proceder à retirada de senhas nos dias 25/07/2026 a 26/07/2026, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Álvaro Augusto de Lélis, s/n, Renovação, Coração de Jesus – MG, a partir das 08:00, ocasião em que será realizado pré-cadastro dos interessados.

3.2. A retirada de senhas será pessoal, mediante a apresentação de documentação oficial com foto, limitando-se a (01) uma senha por CPF, sendo vedada a retirada por terceira pessoa.

3.3. Serão distribuídas, ao todo, 250(duzentas e cinquenta) senhas, sendo que as 125 primeiras senhas serão distribuídas no dia 25/07/2026 e as 125 restantes serão distribuídas no dia 26/07/2026.

3.4. Distribuídas as senhas, os interessados deverão comparecer para a realização das inscrições, as quais estarão abertas no período de 27/07/2026 à 31/07/2026, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 13h às 18h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Álvaro Augusto de Lélis, s/n, Renovação, Coração de Jesus – MG.

3.5. As inscrições são gratuitas.

3.6. As inscrições ocorrerão de acordo com a ordem das senhas retiradas, conforme cronograma abaixo descrito:

27/07/2026 – inscrição das senhas 01 a 50;

28/07/2026 - inscrição das senhas 51 a 100;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

29/07/2026 - inscrição das senhas 101 a 150;

30/07/2026 - inscrição das senhas 151 a 200 e

31/07/2026 - inscrição das senhas 201 a 250.

3.7. No ato de distribuição das senhas, serão observadas as disposições legais no que concerne aos atendimentos prioritários para pessoas com deficiência, às pessoas com transtorno do espectro autista, às pessoas idosas, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo (a 0 a 02 anos, desde que responsável legal) e às pessoas com mobilidade reduzida, limitados a 20% das senhas distribuídas por dia.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. No ato da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I - RG e CPF de todos os membros da família;

II - Comprovante de renda (holerite, declaração de autônomo, benefício previdenciário, declaração de imposto de renda, extratos bancários dos últimos três meses, CNIS, etc.);

III - Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

IV - Certidão de nascimento;

V - Certidão casamento ou declaração de união estável oficial;

VI - Carteira de trabalho;

VII - Outros documentos que comprovem a vulnerabilidade ou prioridade (laudos médicos, boletim de ocorrência, certidão judicial ou policial, etc.);

VIII - Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal, comprovando inscrição nos últimos dois anos.

IX - Atestar que reside no Município há mais de 02 (dois) anos, utilizando pelo menos uma das seguintes opções: (Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho registrado em empresa estabelecida no Município há mais de 02 (dois) anos; histórico/declaração escolar do candidato ou companheiro/cônjuge ou de filhos em unidades de ensino estabelecidas no Município, comprovando vínculo mínimo de 02 (dois) anos; fatura dos serviços ou histórico de fornecimento de água, de energia elétrica e/ou qualquer documento emitido por órgão oficial que comprove a residência do candidato, cônjuge ou companheiro no Município há mais de 02 (dois) anos; cadastro SUS com endereço no Município há mais de 02 (dois) anos.

X - Outro documento comprobatório de que o requerente é responsável familiar (tais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

prontuário, ficha de PSF, folha resumo)

4.2. Finalizada a inscrição, o candidato não poderá alterar as informações e documentação apresentada, sendo de sua total responsabilidade a documentação e a informação, podendo acarretar na desclassificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos beneficiários seguirá os critérios definidos pela Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, observando as seguintes prioridades:

I - que tenha a mulher como responsável pela unidade familiar;

II - da qual faça parte:

a) pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, inclusive as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

b) pessoa idosa, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

c) criança ou adolescente, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

d) pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por relatório médico;

III - em situação de vulnerabilidade, risco ou insalubre;

IV - em situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida por portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;

VI - que tenha mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

VII - residente em área de risco;

VIII - com menor renda per capita;

5.2. É vedado a participação de família que:

I - seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País;

II - seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País;

III - tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

5.3. As vedações acima expressas não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - tenha sido detentora de propriedade de imóvel residencial de que se tenha desfeito por força de decisão judicial há, no mínimo, cinco anos;

II - tenha sido detentora de propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito em favor do coadquirente há, no mínimo, cinco anos;

III - seja proprietária de imóvel residencial havido por herança ou doação, em fração ideal de até quarenta por cento, observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenha financiado o imóvel;

IV - seja proprietária de parte de imóvel residencial, em fração não superior a quarenta por cento;

V - tenha sido detentora de propriedade anterior, em nome do cônjuge ou do companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se tenha desfeito antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação registrado no cartório de registro de imóveis competente;

VI - seja detentora de propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício e tenha renunciado ao usufruto;

VII - tenha perdido seu único imóvel em razão de situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida pelos órgãos competentes;

VIII - seja objeto de operação de reassentamento, de remanejamento ou de substituição de moradia, decorrentes de obras públicas.

5.4. Para fins de verificação das vedações de que trata o subitem 5.2, o candidato deverá:

I - apresentar a declaração, firmada sob as penas da lei, de atendimento ao disposto nos incisos I à III, do subitem 5.2, e nos incisos I à VI do subitem 5.3, quando for o caso;

II - apresentar declaração de que os beneficiários se enquadram nas hipóteses de exceção elencadas nas alíneas VII e VIII do subitem 5.3, quando for o caso.

5.5. Serão selecionados os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

5.6. A análise da documentação será realizada pelo Município de Coração de Jesus, com a fiscalização e participação do Conselho Municipal de Habitação Social.

5.7. Em até 15 (quinze) dias úteis após o fim das inscrições será divulgada, no site oficial do Município e na Secretaria Municipal de Assistência Social, a lista de candidatos aptos contendo as inscrições aprovadas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I - Famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social (família assistida com benefício eventual);

II - Maior número de dependentes;

III - Maior tempo de residência no Município.

7. DA RESERVA:

7.1. O empreendimento reservará 03% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento de cada uma das condições abaixo:

I - idoso, conforme disposto no inciso I, do art. 38, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

II - pessoa com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer cidadão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital de forma fundamentada no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua publicação.

8.2. A impugnação deverá ser enviada para o e-mail: conselhodehabitacaocj@gmail.com ou protocolada diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus.

8.3. As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pelo Conselho Municipal de Habitação Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo disponibilizada nos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e sede da Prefeitura Municipal.

8.4. As decisões proferidas são irrecorríveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição não garante o recebimento do imóvel, estando condicionada à análise da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

documentação, enquadramento nos critérios do programa e aprovação pela Caixa Econômica Federal.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e/ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção de que trata este Edital no site oficial do Município, obrigando-se a observar os prazos e condições previstos.

9.3. A qualquer momento poderá ser solicitada pela Municipalidade documentação complementar dos interessados, para fins de comprovação do preenchimento dos requisitos e condições do presente edital.

9.4. Fica desde já autorizada a consulta em bancos de dados públicos para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.5. Se o total de famílias contempladas não atingir o total de unidades disponíveis, serão abertas novamente as inscrições.

9.6. A falsidade na documentação e/ou informações prestadas pelo candidato implicará na imediata desclassificação do mesmo.

Coração de Jesus - MG, 08 de Julho de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito municipal

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

CRONOGRAMA - ANEXO I

- I - Publicação do edital: 08/07/2026
- II - Impugnação ao edital: 09/07/2026 à 10/07/2026.
- III- Análise da Impugnação ao Edital: 13/07/2026 a 14/07/2026.
- IV - Publicação das decisões da impugnação: 15/07/2026.
- V – Distribuição de senhas: 25/07/2026 a 26/07/2026
- VI - Período Inscrição: 27/07/2026 a 31/07/2026
- Vi - Publicação lista de inscritos: 10/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ANUÊNCIA NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50

_____ (qualificação completa do interessado: nome, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço) venho requerer a inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de participação da seleção dos interessados numa unidade habitacional prevista no Edital 01/2026. Estou ciente que é de minha total responsabilidade o acompanhamento das publicações de todos os atos e resultados referente ao edital e de que após realização deste requerimento não poderei mais realizar alterações no meu cadastro.

Coração de Jesus - MG, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DA FAMÍLIA (ANEXAR)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (FNHIS SUB 50)

1. DADOS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Estado civil: _____
Telefone: _____
E-mail (se houver): _____

2. ENDEREÇO ATUAL

Rua/Av.: _____
Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____

Tipo de moradia:

- ☐ Própria
☐ Alugada
☐ Cedida
☐ Área de risco
☐ Coabitação indesejada
☐ Outro:

Tempo de residência no município:

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Listar todas as pessoas que moram na mesma casa)

Nome CPF Data de Nascimento Parentesco Renda Mensal

4. RENDA FAMILIAR

Renda total da família: R\$

Possui inscrição no Cadastro Único?

- ☐ Sim (NIS: _____)
☐ Não

Recebe algum benefício social?

- ☐ Não
☐ Sim - Qual? _____

5. SITUAÇÃO HABITACIONAL

- ☐ Vive em área de risco
☐ Moradia improvisada
☐ Coabitação (divide casa com outra família)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

☐ Sem moradia própria

☐ Outro:

6. PRIORIDADES SOCIAIS

(assinale se houver)

☐ Mulher responsável pela família

☐ Pessoa com deficiência na família

☐ Idoso na família

☐ Crianças ou adolescentes

☐ Situação de vulnerabilidade social

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode resultar na exclusão do programa Minha Casa, Minha Vida.

Assinatura:

Data:

8. USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Número da inscrição: _____

Data do cadastro: ____/____/____

Responsável pelo atendimento: _____

Observações: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COTA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB 50 DESTE MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

_____ (qualificação completa do interessado: nome, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), declara para fins de comprovação para inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida deste município de Coração de Jesus - MG:

- ☐ ser pessoa com deficiência ou possuir outro na composição familiar.
- ☐ ser pessoa idosa ou possuir outro na composição familiar.
- ☐ possuir crianças e/ou adolescentes na composição familiar.
- ☐ possuir pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa na composição familiar.
- ☐ estar em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- ☐ ter perdido moradia em razão de desastres naturais em local que foi decretada situação de emergência/estado calamidade pública.
- ☐ estar em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais.
- ☐ estar em situação de rua.
- ☐ possuir mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
- ☐ residir em área de risco.
- ☐ integrar grupo de prioridades sociais estabelecidas em lei.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações acima me sujeitará as Penas da legislação vigente.

Coração de Jesus - MG, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL

_____ (qualificação completa do interessado: nome, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço) declaro sob as penas da Lei, para servir de documento e instruir o processo de cadastro/inscrição para participação de Programa Habitacional de Interesse Social no Município de Coração de Jesus/MG que não sou/somos detentor(es) de financiamento habitacional ativo no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, não sou/somos proprietário(s), cessionário(s) ou promitente comprador(es) de outro imóvel, residencial ou comercial, urbano ou rural, nesta cidade ou em qualquer outra do território nacional. Declaro ainda que, caso seja selecionado no Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 50.

Autorizo a Municipalidade a proceder à consulta ao cadastro imobiliário do Município ou o Cartório de Registro de Imóveis com o objetivo de comprovar a presente declaração.

Por ser verdade, firmo/firmamos a presente declaração.

Coração de Jesus - MG, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA)